

Escola Ecumênica
Atendimento socioassistencial,
clínico e pedagógico à pessoas
com deficiência



**Serviço de Referência em
Triagem Neonatal do Paraná**
Teste do Pezinho e
Teste da Mãezinha

Edital nº01/2023

Curitiba, 01 de setembro de 2023.

Processo Seletivo para Conselho Curador da FEPE

O Conselho Curador da Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional – FEPE, vem por meio deste informar que na data de 01/09/2023 deu início ao processo eleitoral para a nova composição do Conselho Curador – Gestão 2023-2027.

Desta forma, em atendimento ao estabelecido no Estatuto da entidade e calendário eleitoral aprovado, todos os interessados em concorrer e que sejam pais ou familiares de aluno matriculado da Escola Ecumênica e Escola Juril Carnasciali terão até o dia 25/09/2023 para a inscrição de seu nome na condição de candidato, protocolando na Secretaria toda a documentação necessária. Ressalta-se que o candidato deve atender condições de elegibilidade estabelecidas no artigo 28 do Estatuto da FEPE:

- a) Ser maior de 18 anos e ter aceito a indicação;
- b) Ser plenamente alfabetizado e fluente em língua portuguesa;
- c) Não ser condenado em grau irrecorrível pelo TCU;
- d) Possuir ilibada reputação;
- e) Não ser membro do poder executivo, legislativo, judiciário do Ministério Público ou dirigente de órgão de entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, nem de suas fundações e/ou autarquias;

Parágrafo primeiro: Será considerado inelegível bem como vetado de permanecer no exercício de cargo na FEPE aquele que:

- a) Não tiver definitivamente aprovadas as suas contas em função de exercício em cargo de função administrativa;
- b) Houver lesado o patrimônio da associação de beneficiário ou da FEPE;
- c) Tenha sido excluído do quadro de Curadores.

Parágrafo segundo: A inscrição no processo seletivo de candidatos que tenham renunciado ao mandato de Conselheiro Curador anteriormente será aceita mediante análise e deliberação do Conselho Curador.

Em anexo ao presente edital, encaminhamos o Check-list referente à documentação necessária a ser apresentada pelo candidato, sendo que, a não apresentação de qualquer documento listado, tornará os indicados inabilitados de participarem do processo eleitoral.

Os inscritos serão avaliados pelo Conselho Curador, sendo que a participação não implica e aprovação e/ou nomeação.

Atenciosamente,

Alvaro Miguel Demeterco
Presidente do Conselho Curador